



AVISO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO

REGULAMENTO DO PROJETO OFICINAS DESPORTIVAS PARA CRIANÇAS

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, reunida em de maio de 2026, se deu início do procedimento regulamentar com vista à implementação do regulamento do Projeto Oficinas Desportivas para Crianças, tendo sido delegada no Técnico Superior da Junta de Freguesia de Alvalade, Nuno Reis.

Assim, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso, podem os interessados, mediante o envio de correio eletrónico para o endereço geral@if-alvalade.pt; requerer a sua constituição como tal no procedimento em curso e apresentar contributos para o projeto de regulamento acima identificado, devendo identificar-se pelo respetivo nome, morada e número de eleitor. Excecionalmente, poderão ser admitidos requerimentos em papel, nos polos de atendimento da Junta de Freguesia de Alvalade.

Os dados pessoais facultados serão tratados apenas no âmbito e para os fins relevantes no contexto do procedimento regulamentar em curso.

Lisboa, de de 2026.

O Presidente

Miguel Tomás Gonçalves



AVISO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO

REGULAMENTO DO PROJETO DESPORTO 18+

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, reunida em de maio de 2026, se deu início do procedimento regulamentar com vista à implementação do regulamento do Projeto Desporto 18+, tendo sido delegada no Técnico Superior da Junta de Freguesia de Alvalade, Nuno Reis.

Assim, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso, podem os interessados, mediante o envio de correio eletrónico para o endereço geral@if-alvalade.pt; requerer a sua constituição como tal no procedimento em curso e apresentar contributos para o projeto de regulamento acima identificado, devendo identificar-se pelo respetivo nome, morada e número de eleitor. Excecionalmente, poderão ser admitidos requerimentos em papel, nos polos de atendimento da Junta de Freguesia de Alvalade.

Os dados pessoais facultados serão tratados apenas no âmbito e para os fins relevantes no contexto do procedimento regulamentar em curso.

Lisboa, de de 2026.

O Presidente

Miguel Tomás Gonçalves